



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0621/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0621/1997 DE 26/06/97

PROMOVENTE: VEREADOR

LIDIA CORREA

E M E N T A:

DENOMINA RUA DA CONSTRUÇÃO O LOGRADOURO PÚBLICO SEM
DENOMINAÇÃO, LOCALIZADO NO CONJUNTO HABITACIONAL FA-
ZENDA DO CARMO - AR - GUAIANAZES, E DA OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 10:28:08

00000015515-23



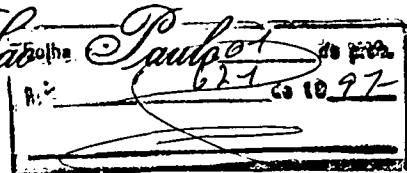
ARQUIVADO EM 24/11/97

RECINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DE SEÇÃO

Cartão da Câmara



169
Câmara Municipal de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0621/1997

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 26 JUN 1997
Constituição e Justiça
Pel. JUB, NETO, E. M. A. J.
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PR DENTE

Denomina **Rua da Construção** o logradouro público sem denominação, localizado no Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo - AR - Guainazes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

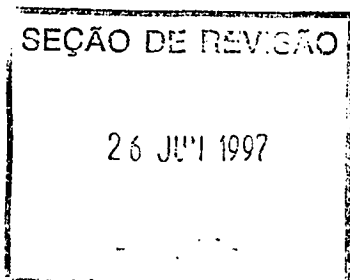
Art. 1º - Fica denominado Rua da Construção, o logradouro público sem denominação, localizado no Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo - AR - Guainazes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1997


Lidia Correa
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) 1 **emplar** desta **deliberação** em **1** **exemplar** rubricado(s) sob o n.º 2 **de** **informação** sob o n.º 3 **de** **30697** **de** **1997**



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa denominar uma das ruas do Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo (planta anexa). Trata-se de um Conjunto Habitacional construído em regime de mutirão, necessitando, agora, de denominação para suas ruas e cujas indicações de nomes foram feitas pelos próprios moradores.

Da Construção, é uma homenagem a todas as mulheres trabalhadoras, mães chefes-de-família, mutirantes, que não mediram esforços para a realização do sonho da casa própria. Rompendo barreiras e discriminações, num setor onde a presença feminina é bastante pequena, arregaçaram as mangas e construíram com suas próprias mãos um lar para seus filhos, transformando-se em verdadeiras pedreiras, eletricistas, carpinteiras e encanadoras.

Um exemplo para as 7,6 milhões de mulheres que por vários motivos - viuvez, abandono ou separação, ocupam a condição de chefes de família no Brasil, assumindo sozinhas os cuidados com a família.

Por tratar-se de uma justa homenagem da comunidade, esperamos ver aprovado este projeto de lei pelos nobres pares.

- RUA DA CONSTRUÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

03

do processo nº 621 de 19 97 30 06 97 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 30-06-97

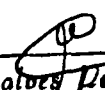
MARIA CANDIA MOREIRA FORTA

A Com. do Const. e Justiça

19/07/97

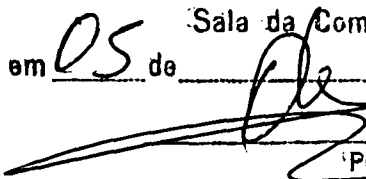
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 2/7/97 às _____ hs.


Rejane Gonçalves Pereira de Carvalho
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 05 de 08 de 1997


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04 a 06

Em 22 de 08 de 97

(a) M

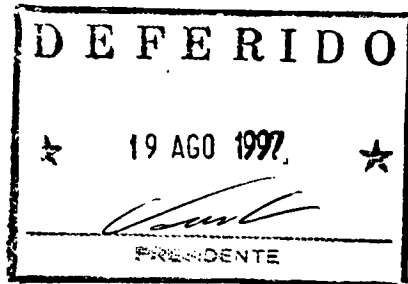


Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	do proc.
N.º	621	de 19 97
O funcionário	J. M. S.	

REQUERIMENTO "D" N.º

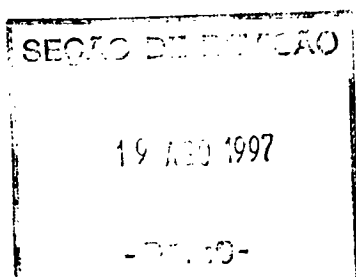
13 - RDS
13-1976/1997



Requeiro à Douta mesa, a juntada dos documentos anexos ao PL nº 621/97, de minha autoria, que denomina a Rua 10, Rua da Construção.

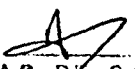
Sala das Sessões,

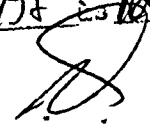

Lidia Correa
Vereadora

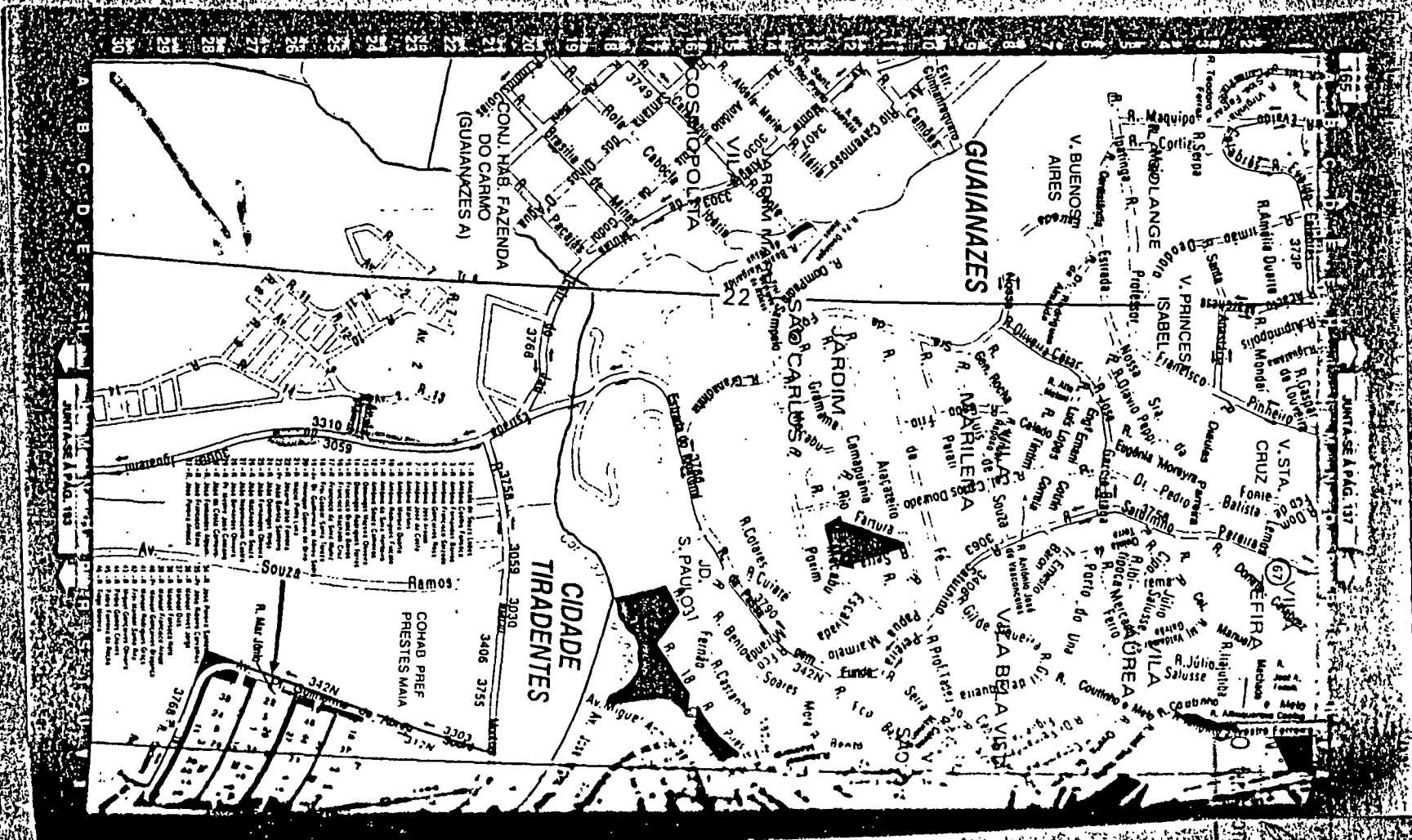


A Com. de Const. e Justiça

20/08/97


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/8/97 às 16h00 hs.




Folha n.º 96 do proc.
N.º 627 de 1997
O funcionário M

CAMARA
SEGUE, Juz
Folha n.º 9



IMPAT DE S210 PAULO
na para informado
documentos
7/2/77

Kronen

[illegible]

CDHU

Cada Departamento mantendrá a unido de Efecto de San 2o.
Secretaría de Hacienda y Comunicaciones Urbana

CONSEJO HABITACIONAL

GUANHAZES - SÃO PAULO

URBANISMO URB02/0

PARCELAMENTO DO SOLO

ESTADO	ESTADO	ESTADO

On 10 September 1998, the following information was received from the Ministry of Health:

gold,

•

104 1010 1118 143 1118

Folha n.º 86 do proc.
N.º 627 de 1997
O funcionário M

UNO 1007

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Juntado nesta data papel para informação
documento, rubricado sob
Folha n.º 02, 18, 19, 20, 21



Folha N.º	687	do proc.	91
N.º	687	de	91
O funcionário			

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0621/97, de autoria da Nobre Vereadora LIDIA CORREA:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA DA CONSTRUÇÃO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0621/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das fls. 05 e 06, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

Wadih Mutran
WADIIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG. 3
EM 18/09/97

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

18/09/97

17:00 KAF

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

18/09/97

MARGARET LUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

18/9/97

KATHIA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEQUE... juntado... nessa data
documento... e papel de informação
rubricado... cob folha... n.o... 08210
Em 26/09/97

KAF



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 08 do proc.
nº 621 de 1997
o funcionário K

São Paulo, 22 de setembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0653/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 621/97, de autoria da Vereadora Lídia Correa - que denomina Rua da Construção o logradouro público sem denominação, localizado no Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo - AR - Guaianazes - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. 621/97 de fls. 01, do croqui de fls. 05/06 e do despacho da Comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo..

krms.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha	09	de	10
N.º	621	de	1997
O funcionário	K		

São Paulo, 22 de setembro de 1997.

Recebi ofício Leg.3 nº 653/97 , de
22.09.97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 621/97 , de autoria da Vereadora Lídia
Correa.

Anexo: Cópias xerográficas do PL 621/97 de fls. 01, do croqui de fls.5/6
e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

RECEBI EM:

23 / 09 / 97

ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.814.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº 621 de 19 77 26.07.97 (a) RMS

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/09/97

RMS
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/9/97 às 12:00 hs.

SEGUER..... juntado S..... nesta data, documento S..... e papel para informação, rubricado S.....

sob folha S..... nº S. 11, 12, 13, 14, 15, 16 #

Em 06 11 92

(a).....



GABINETE DO PREFEITO

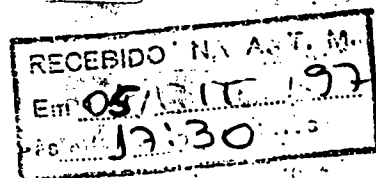
Ofício A. J. L. n.º

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 5 de NOVENO de 1997

15 - DOCREC
15-0250/1997

218/97



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSON PITA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 8

06 / 11 / 94

15:05 *X*

A Doula Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 06 / 11 / 94

MK
MARGARETE PINES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 06/11/94 às 12:00 hs.



Folha No 12
N.º 621 do proc.
O funcionário de 1994

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 621/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0653/97, REMETIDO
À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 218 /97.



Folha No 13	do proc.
No 62	de 1992
O funcionário	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n. 09

d o proc. n. 1997.0.201.380-J

em 15/10/92(a)

SOLANGE A. A. [assinatura]
Emp. do Setor de [assinatura]
0000-421

CASE-G
Sra. Diretora

Quanto ao nome proposto, o mesmo não é homonímia.

Com respeito à área em apreço, CDHU Fazenda da Carmo, mantivemos contato telefônico com o Setor de Regularização de Empreendimentos da referida Empresa e levantamos o seguinte:

a) Trata-se de projeto ainda não aprovado e portanto em termos legais, se constitui em gleba, cuja propriedade não é Municipal;

b) O Empreendimento está ainda em execução.

À vista do exposto, concluímos que o sistema viário não é próprio municipal, ainda que no futuro, venha ser. Além do que, ainda pode sofrer modificações, o que nos leva a ser particularmente contrárias a denominação dos logradouros por lei.

[assinatura]



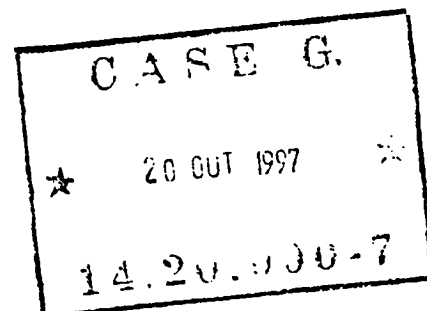
Folha No 19 do proc.
No 62 de 1992
O funcionário

Fls. 10
Proc. nº 1997.0.001.330-
CLASSE 2
Em. do Setor de Ass. Adm.
CASE-4

Com intuito de ajudar as pessoas, que por ventura morem no local, informamos que mediante ofício do CDHU, acompanhado de plantas, informações técnicas pertinentes e autorização daquela companhia para que identifiquemos os logradouros já executados, a SEHAB, através do CASE, está aparelhada para atribuir nomes, por Portarias de Designações as vias.

Em 16/10/97

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE 4



JA



Folha N.º	15	do proc.
N.º	621	do 1997A
O funcionário		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 11

do processo nº 1997-0.201.320-1

em 20/10/97 (a)

MARLENE KODAMA G.
C. M. Geral
L. 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 621/97

INFORMAÇÃO : 766/CASE-0/97.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

22/10/97.

Marta L. Ramalho
ARBT-.. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

[Signature]
gpa.

ATAS 23/10

SEHAB-G
22 10 97
ENTRADO
<i>[Signature]</i>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 16
N.º 623 do 1.º
O funcionário

Folha de Informação nº 12

do processo nº 1997-0.201.380-1

em 23/10/97

(a)

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 621/97

SGM - ATL

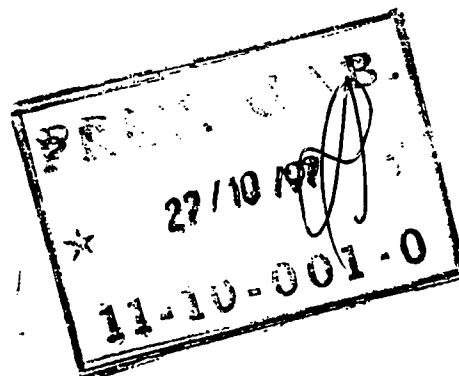
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra Chefe de Assessoria
encaminhamos o presente com a manifestação de CASE-4 sob fls.09 e 10.

23/ outubro/97

ARQ. SERGIO LUIS ABRAHAO
Assessor Técnico
SEHAB-ATAJ

SLA/tmo



Folhas de n.º 17, 20, 11, 9, 8 e 1



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 17 do proc.
N.º 621 do 1997
funcionário

13 - RDS
13-2966/1997

DEFERIDO

★ 13 NOV 1997 ★

Requeiro à Douta mesa, nos termos regimentais, a retirada e arquivamento dos Projetos de Lei de 1997, de minha autoria, que tratam de denominação de logradouro público:

PL 620 ✓
PL 621 ✓
PL 622 ✓
PL 623 ✓
PL 624 ✓
PL 625 ✓
PL 626 ✓
PL 627 ✓
PL 628 ✓
PL 629 ✓
PL 630 ✓
PL 631 ✓
PL 632 ✓
PL 633 ✓
PL 634 ✓
PL 635 ✓
PL 636 ✓
PL 637 ✓
PL 638 ✓

PL 639 ✓
PL 640 ✓
PL 641 ✓
PL 642 ✓
PL 667 ✓
PL 668 ✓
PL 669 ✓
PL 670 ✓
PL 671 ✓
PL 672 ✓
PL 673 ✓
PL 674 ✓
PL 676 ✓
PL 677 ✓
PL 678 ✓
PL 679 ✓
PL 680 ✓
PL 771 ✓
PL 772 ✓

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 13 NOV 1997 ★

- DT. 10 -

Sala da Sessões,


Lídia Correa
Vereadora

A Com. de Const. e Justiça

17/11/97

4
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 17/11/97 às 16:00 hs.

M
Marlene S. de Oliveira
Secretária

AO DT 94.
11/11/97

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO, Justado entre 08/11/97 e 11/11/97, rubricado sob

folha n. 18 / 24/11/97 M

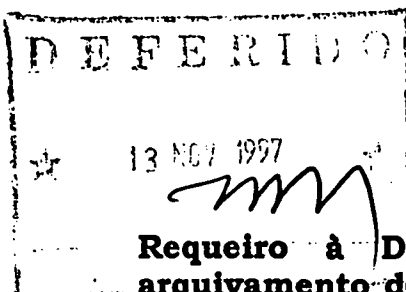


Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18 do proc.
N.º 621 do 13-97
func. 13-97

REQUERIMENTO

13 - RDS
13-2966/1997



Requeiro à Douta mesa, nos termos regimentais, a retirada e arquivamento dos Projetos de Lei de 1997, de minha autoria, que tratam de denominação de logradouro público:

PL 620

~~PL 621~~

PL 622

PL 623

PL 624

PL 625

PL 626

PL 627

PL 628

PL 629

PL 630

PL 631

PL 632

PL 633

PL 634

PL 635

PL 636

PL 637

PL 638

PL 639

PL 640

PL 641

PL 642

PL 667

PL 668

PL 669

PL 670.

PL 671

PL 672

PL 673

PL 674

PL 676

PL 677

PL 678

PL 679

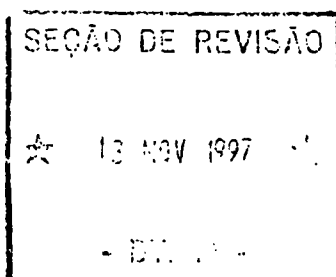
PL 680

PL 771

PL 772

Sala da Sessões,

Lídia Correa
Vereadora



A Com. de Const. e Justiça

17/11/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

RECEBIDO na Comissão de
Constituição e Justiça
em 17/11/97 às 18:00 hs.

Marlene S. de Oliveira
Secretária

AQ DT 9-1.
422/11/97
Marlene S. de Oliveira
Secretária

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 18 fls.

Arquivo em 29/11/97

O Func.º J

ALEXANDRE CORELHO RIBEIRO

Assistente Técnico de Direção II